



PORTE PAGO
PRT/DR/PR - 0198/99

Diário da Justiça

Nº 5959 ANO XLVIII CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2001 EDIÇÃO DE HOJE - 336 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
ATOS DA PRESIDÊNCIA	01
SECRETARIA	
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA	01
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	02
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO	04
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO	
CÂMARAS CÍVEIS	05
CÂMARAS CRIMINAIS	26
SEÇÃO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	31
CONSELHO DA MAGISTRATURA	31
ESCOLA DA MAGISTRATURA	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	
TRIBUNAL DE ALÇADA	
ATOS DA PRESIDÊNCIA	31
SECRETARIA	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
PROCESSO CÍVEL	32
PROCESSO CRIME	42
SERVIÇO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	45
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	
COMARCA DA CAPITAL	
CÍVEL	65
CRIME	158
JUIZADOS ESPECIAIS	
COMARCA DO INTERIOR	
CÍVEL	159
CRIME	206
JUIZADOS ESPECIAIS	208
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	211
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	
JUSTIÇA DO TRABALHO	211
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	273
EDITAIS JUDICIAIS	
CAPITAL	306
INTERIOR	310
DIVERSOS	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00377

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 64550/2001, resolve

APOSENTAR

por invalidez, ROGÉRIO JOSÉ NUNES DE PAULA, no cargo de Agente de Serviços Gerais C2 do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com proventos integrais referentes a seu cargo e nível, acrescidos de 15% (quinze por cento) de adicionais quinquenais, nos termos do artigo 170, parágrafo único, da Lei n.º 6174/70; e, ainda, da gratificação pela prestação de serviços em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, no percentual de 53,95% (cinquenta e três vírgula noventa e cinco por cento), nos termos do artigo 1º, da Lei n.º 6794/76, com a redação dada pelo artigo 6º, da Lei Complementar n.º 21/84.

Curitiba, 03 de setembro de 2001.

TROIANO NETTO
Presidente

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

PORTARIA N.º 0999 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 96.996/2001, resolve

AUTORIZAR

o Doutor EVANDRO PORTUGAL, Juiz Substituto da 5ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Bandeirantes, a se afastar da sede nos períodos abaixo relacionados, para presidir audiências, proferir sentenças e despachos nas comarcas adiante citadas, em virtude das férias dos respectivos titulares:

Comarca	Datas	Titular
Andará	06, 12 e 16/07/2001	Adriana Katsurayama Fernandes e Silva
Cambará	19/07/2001	Roberto Arthur David
Santa Mariana	17 e 20/07/2001	Ricardo Luiz Gorda

Curitiba, 04 de setembro de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

AVISO OS PAGAMENTOS DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ASSINATURAS DESTINADOS AO Departamento de Imprensa Oficial do Estado-DIOE, CNPJ Nº 76.437.383/0001-21 Deverão ser efetivados mediante a quitação de boleto bancário ou através de depósito em c/c, a saber: **BANCO ITAÚ S/A - Ag. 3904 (PAB SEAB) - C/C 00918-4**

PORTARIA N.º 1000 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 96.126/2001, resolve

DESIGNAR

os magistrados abaixo nominados, para atuarem nos autos de:

Magistrado	Discriminação
a) MITZY DE LIMA SANTOS BÜHRER TAQUES, Juíza de Direito da Comarca de Teixeira Soares	Ação de Conhecimento n.º 248/2001, do Juizado Especial Cível, em trâmite pela Comarca de Ibituva, em virtude da suspeição da titular, Drª Sueli da Silva Neves, até a assunção do Juiz Substituto da respectiva Seção Judiciária
b) SIMONE CHEREM FABRICO DE MELO, Juíza de Direito Substituta da Comarca de Curitiba	1) Investigação de Paternidade n.º 000564/1997, em que é requerente C. A., representando N. A. e requerido Espólio de O. S., em trâmite pela 2ª Vara de Família da mesma comarca, em virtude da suspeição da titular, Drª Lenice Bodstein, durante as férias do Juiz de Direito Substituto designado, Doutor Rogério Ribas 2) Separação Judicial n.º 423/98, em que é requerente V. R. P. e requerido M. R. R., e nos demais autos em que litiguem as partes, em trâmite pela 3ª Vara de Família da mesma comarca, em virtude do impedimento do titular, Dr. Vicente Del Prete Misurelli, durante as férias do Juiz de Direito Substituto designado, Dr. Rogério Ribas
c) SUZANA MASSAKO HIRAMA, Juíza de Direito da Comarca de Tomazina	Embargos à Execução n.º 390/98, em que é embargante Licínio Antonio Mendes Marques e embargado Cristovan Andraus Junior, em trâmite pela Comarca de Wenceslau Braz, em virtude do impedimento da titular, Drª Marli Terezinha Pereira, durante as férias da Juíza Substituta da respectiva Seção Judiciária, Drª Débora Carla Portela

Curitiba, 04 de setembro de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA N.º 1001 - D.M.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 91.640/2001, resolve "ad referendum" do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais do Paraná

I - DESIGNAR

os Doutores Juizes de Direito abaixo relacionados, para integrarem a seguinte Turma Recursal dos Juizados Especiais da Comarca de Curitiba, estabelecida pela Resolução n.º 09/2000 - T.J.:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX - (41) 350-2000
FAX 254-7222

Relação dos aparelhos de Fax-Simile instalados no centro de protocolo judiciário estadual e arquivo geral do Tribunal de Justiça do Estado: 254-8977 - 254-7222 - 350-2102 - 350-2103.

Des. VICENTE TROIANO NETTO
Presidente
Des. ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
Vice - Presidente
Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Corregedor-Geral da Justiça
Dr. NELSON BATISTA PEREIRA
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL DAS SESSÕES.

1ª CÂMARA CÍVEL
Des. Pacheco Rocha - Presidente
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho
Des. Antonio Prado Filho
- Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. Darcy Nasser de Melo - Presidente
Des. Accácio Cambi
Des. Angelo Zattar
Des. Sidney Mora
- Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

3ª CÂMARA CÍVEL
Des. Jesus Sarrão - Presidente
Des. Nério Spessato Ferreira
Des. Regina Afonso Portes
Des. Ruy Fernando de Oliveira
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

4ª CÂMARA CÍVEL
Des. Sydney Zappa - Presidente
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Dilmar Kessler
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

5ª CÂMARA CÍVEL
Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente
Des. Fleury Fernandes
Des. Luiz César de Oliveira
Des. Bonejos Demchuk
- Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

6ª CÂMARA CÍVEL
Des. Antonio Lopes de Noronha - Presidente
Des. Cordeiro Cléve
Des. Leonardo Lustosa
Des. Jair Ramos Braga
- Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Pacheco Rocha - Presidente
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho
Des. Jesus Sarrão
Des. Nério Spessato Ferreira
Des. Regina Afonso Portes
Des. Antonio Prado Filho
Des. Ruy Fernando de Oliveira
- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira
5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Sydney Zappa - Presidente
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Accácio Cambi
Des. Angelo Zattar
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Dilmar Kessler
- Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e Quarta
5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente
Des. Fleury Fernandes
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Cordeiro Cléve
Des. Leonardo Lustosa
Des. Luiz César de Oliveira
Des. Jair Ramos Braga
Des. Bonejos Demchuk
- Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira
5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

1ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Oto Sponholz - Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
- Sala Des. "Costa Barros" - 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

2ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Gil Trotta Telles - Presidente
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Chereim
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS
Des. Oto Sponholz - Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Gil Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Chereim
- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira
4ªs feiras do mês - 13:30 horas.

CONSELHO DA MAGISTRATURA
Des. Troiano Netto - Presidente
Des. Altair Patitucci - Vice - Presidente
Des. Tadeu Costa - Corregedor - Geral
Des. Moacir Guimarães
Des. Newton Luz
Des. Regina Afonso Portes
Des. Jair Ramos Braga
Des. Bonejos Demchuk
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 2ªs feiras do mês que antecederem Sessão Administrativa do Órgão Especial.

ÓRGÃO ESPECIAL
Des. Troiano Netto
Des. Sydney Zappa
Des. Oto Sponholz
Des. Osiris Fontoura
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Altair Patitucci
Des. Tadeu Costa
Des. Accácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Gil Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Vidal Coelho
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Chereim
Des. Angelo Zattar
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Jesus Sarrão
Des. Fleury Fernandes
Des. Wanderlei Resende
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Cordeiro Cléve
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira
6ªs feiras do mês - Sessão Contenciosa - 13:30 horas.
- Segunda e Quarta 6ªs feiras do mês
- Sessão Administrativa - 9:00 horas

TRIBUNAL PLENO
Des. Troiano Netto
Des. Sydney Zappa
Des. Oto Sponholz
Des. Osiris Fontoura
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Altair Patitucci
Des. Tadeu Costa
Des. Accácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Gil Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Vidal Coelho
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Chereim
Des. Angelo Zattar
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Jesus Sarrão
Des. Fleury Fernandes
Des. Wanderlei Resende
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Cordeiro Cléve
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Luiz César de Oliveira
Des. Jair Ramos Braga
Des. Bonejos Demchuk

Sala "Des. Clotário Portugal" - Sessões realizadas mediante convocação.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: - (41) 350-2000

FAX: Departamento Judiciário: 252-7264
DOUTOR OESIRIO MENDONÇA DE ANUNCIACÃO - Presidente
DOUTORA DENISE MARTINS ARRUDA - Vice-Presidente
DOUTOR CASSO MARTINS VIEIRA - Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. MÁRIO RAU - Presidente
DR. MARIO RAU - Presidente
DR. RONALD SCHULMAN
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
DR. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA
Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente
DR. MORAES LEITE
DR. CRISTO PEREIRA
DRA. ROSANA FACHIN
Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. DOMINGOS RAMINA - Presidente
DR. TUFÍ MARON FILHO - Presidente
DR. LÍDIO J. R. DE MACEDO
DR. ROGÉRIO COELHO
DR. ROSA COSTA PINTO
Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL
DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DR. RUY CUNHA SOBRINHO
DR. COSTA BARROS
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL
DR. TUFÍ MARON FILHO - Presidente
DR. ARNO KNOERR
DR. EDSON VIDAL PINTO
DR. RONALD JUAREZ MORO
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL
DR. MENDES SILVA - Presidente
DR. CARVALHO DA SILVEIRA FILHO
DR. ANNY MARY KUSS
DRA. MARIA JOSÉ TEIXEIRA
Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL
DR. MIGUEL PESSOA FILHO - Presidente
DR. PRESTES MATTAR
DR. JORGE MASSA
DR. ANTONIO MARTELOZZO
Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL
DRA. DULCE MARIA CECCONI - Presidente
DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES
DR. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE
DR. MARQUES CURY
Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 4ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

DR. MÁRIO RAU - Presidente
DR. SÉRGIO RODRIGUES
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DR. RUY CUNHA SOBRINHO
DR. RONALD SCHULMAN
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
DR. COSTA BARROS
DR. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA

2º GRUPO - 2ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente
DR. MORAES LEITE
DR. CRISTO PEREIRA
DR. TUFÍ MARON FILHO
DR. ARNO GUSTAVO KNOERR
DR. EDSON VIDAL PINTO
DRA. ROSANA FACHIN
DR. RONALD JUAREZ MORO

3º GRUPO - 3ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS
DR. DOMINGOS RAMINA - Presidente
DR. LÍDIO J. R. DE MACEDO
DRA. DULCE MARIA CECCONI
DR. ROGÉRIO COELHO

DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES
DR. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE
DR. MARQUES CURY
DR.

4º GRUPO - 6ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS
DR. MIGUEL PESSOA FILHO - Presidente
DR. PRESTES MATTAR
DR. MENDES SILVA
DR. CARVALHO DA SILVEIRA FILHO
DRA. ANNY MARY KUSS
DRA. MARIA JOSÉ TEIXEIRA
DR. JORGE MASSAD
DR. ANTONIO MARTELOZZO

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. SÉRGIO ARENHART
DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS - FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
DR. ELI SOUZA - Presidente
DR. MILANI DE MOURA
DR. IDEVAL LOPES
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS - FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. HIROSE ZENI - Presidente
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS
DR. DUARTE MEDEIROS
Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL
DR. CAMPOS MARQUES - Presidente
DRA. CONCHITA TONIOLO
DR. ERACLÉS MESSIAS
DR. AIRVALDO STELA ALVES
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS - FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente
DR. HIROSE ZENI
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. SÉRGIO ARENHART
DR. DUARTE MEDEIROS
DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUARTAS - FEIRAS
DR. ELI SOUZA - Presidente
DR. CAMPOS MARQUES
DR. MILANI DE MOURA
DRA. CONCHITA TONIOLO
DR. ERACLÉS MESSIAS
DR. IDEVAL LOPES
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
DR. AIRVALDO STELA ALVES

GRUPOS CÍVEIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 4ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS
3º GRUPO - 3ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS
2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL POR CONVOCACÃO DO PRESIDENTE ÀS SEXTAS - FEIRAS
OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início de sessões ordinárias 13h30min.

Imprensa Oficial

Miguel Sanches Neto
Diretor Presidente
Jeovahrey de Souza
Diretor Administrativo-Financeiro

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral -
CEP: 80035050
Caixa Postal nº 1182 - CEP:80001-970
PABX: - (41) 352-2477
Fax (Gerência Comercial): - (41) 253-2074
Fax Protocolo: - (41) 253-4302
(Exclusivamente para remessa de Matérias).
Fax Protocolo: - (41) 253-4302
(Exclusivamente para remessa de Matérias).

Tabela de Preços
Publicações
Centimetro(1) da Coluna.....5,50
Assinaturas
Diários Oficial e da Justiça
Semestral S/ Remessa Postal.....50,00
Semestral C/ Remessa Postal.....160,00
Anual S/ Remessa Postal.....100,00
Anual C/ Remessa Postal.....320,00

Diário Oficial Atos do Município de Curitiba
Semestral S/ Remessa Postal.....30,00
Semestral C/ Remessa Postal.....140,00
Anual S/ Remessa Postal.....60,00
Anual C/ Remessa Postal.....280,00

Números Avulsos - Diários Oficial da Justiça e Atos do Município de Curitiba
Sem Remessa Postal.....0,50
Com Remessa Postal.....1,00

17ª Região - Turma Cível e Criminal
Presidente: Dr OSVALDO CANELA JÚNIOR
Membros : Dr DÉCIO LUIZ MONTEIRO DO ROSÁRIO
Dr MARCELO TEIXEIRA AUGUSTO
Suplente : Dr FREDERICO MENDES JÚNIOR
II - REVOGAR

em consequência, o item "3" da Portaria nº 0494-D.M., de 11/05/2001, referente a designação dos Doutores Osvaldo Canela Júnior, Fabrício Priotto Mussi, Décio Luiz Monteiro do Rosário e Frederico Mendes Júnior.

Curitiba, 04 de setembro de 2001.
ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
Vice-Presidente

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01359
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 88657/2001, resolve
CONCEDER

a EDSON TEIXEIRA DOS SANTOS, funcionário da Secretaria de Estado da Saúde do Governo do Estado do Paraná, ora à disposição da Secretaria do Tribunal de Justiça, 30 (trinta) dias de férias alusivas a 2000, a partir de 01 de outubro de 2001, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 03 de setembro de 2001.
JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01360
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 99610/2001, resolve
CONCEDER

a VIVIAN SCHMITT MALLMANN MONTERO, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 120 (cento e vinte) dias de licença à gestante, a partir de 24 de agosto de 2001, de acordo com o artigo 34, inciso XI, da Constituição Estadual.

Curitiba, 03 de setembro de 2001.
JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01361
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 99607/2001, resolve
CONCEDER

a ELIZABETH CORDEIRO BEDIM, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Antonina, 20 (vinte) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 21 de agosto de 2001, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221, ambos da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 03 de setembro de 2001.
JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01362
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 98420/2001, resolve
CONCEDER

a ROMÁRIO HENNING, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Paranaguá, 30 (trinta) dias de férias alusivas a 1999, a partir de 01 de outubro de 2001, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 03 de setembro de 2001.
JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01363
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 90430/2001, resolve conceder aos servidores do Quadro de Auxiliares da Justiça abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, de acordo com o artigo 208, inciso I e 221, ambos da Lei 6174/70:

NOME/CARGO	A PARTIR	Nº DE DIAS
ROSÁRIA REZENDE DA SILVA Comarca de Pato Branco	27.07.2001	30
JOSEFA MARIA SOUZA MOTA Comarca de Nova Londrina	13.08.2001	90

Curitiba, 03 de setembro de 2001.
JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001364

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 93806/2001, resolve **conceder** as servidoras do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionadas, licença para tratamento de saúde em prorrogação, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221 combinado com o artigo 215, todos da Lei 6174/70.

NOME	A PARTIR	Nº DE DIAS
CLEIA GOMES DA MOTTA PEREIRA	09.08.2001	28
SENIRA PACHECO	13.08.2001	30
LEA MARGARIDA CAVANHA	11.08.2001	30

Curitiba, 03 de setembro de 2001.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001365

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 93808/2001, resolve **conceder** as servidoras do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionadas, licença para tratamento de saúde, de acordo com o artigo 208, inciso I e 221, ambos da Lei 6174/70.

NOME	A PARTIR	Nº DE DIAS
JOSÉLIA MAREK	06.08.2001	08
JANICE BECKER RODRIGUES	13.08.2001	05
VANESSA CRISTIANE ORESTEN BASEM	06.08.2001	07
JOANA MESXKO ANTONIO	13.08.2001	30
MARIA DO CARMO DA SILVEIRA	15.08.2001	30

Curitiba, 03 de setembro de 2001.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001366

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 95679/2001, resolve

INTERROMPER

a partir de 17 de agosto de 2001, a licença para tratamento de saúde, em pessoa da família, concedida a MARIUZA HOLZMANN MARCHAND, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, com base no artigo 231 da Lei 6174/70.

Curitiba, 03 de setembro de 2001.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001367

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 100397/2001, resolve

AUTORIZAR

ELDO DE SIQUEIRA, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes de férias alusivas a 2001, a partir de 03 de setembro de 2001.

Curitiba, 03 de setembro de 2001.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001368

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 98752/2001, resolve

AUTORIZAR

ELISABETE QUINTEIRO, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir, a partir de 22 de agosto de 2001, os 41 (quarenta e um) dias restantes da licença especial suspensos pela Ordem de Serviço nº 1163/2001, correspondente ao quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 31.08.1995 e 03.03.2000, antecipado pela Ordem de Serviço nº 1219/2000.

Curitiba, 03 de setembro de 2001.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001369

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 101736/2001, resolve

AUTORIZAR

WAGNER DE LIMA FAGUNDES, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os 14 (quatorze) dias restantes de férias alusivas a 2001, a partir de 10 de setembro de 2001.

Curitiba, 03 de setembro de 2001.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001370

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37483/2001, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 02 de abril de 2001, as férias alusivas a 2000 concedidas a DIANE SABOYA PITTA, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 09 (nove) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 03 de setembro de 2001.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001372

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 92703/2001, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, **suspender** por necessidade do serviço as férias dos servidores do Quadro de Auxiliares da Justiça abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
EDSON LUIZ ANTUNES Comarca de Peabiru	04.08.2001	1998	28
WILSON CERNACH Comarca de Matinhos	08.08.2001	2000	23
LUZIA ESTELITA VENTURIM Comarca de Assis Chateaubriand	07.08.2001	1997	29
FRANCISCO SANCHES MARQUES	21.08.2001	2001	29

Comarca de Terra Boa

Curitiba, 03 de setembro de 2001.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

Prefeitura do Município de Palotina
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE CONVÊNIO PARA ESTÁGIO VISANDO COMPLEMENTAR FORMAÇÃO PROFISSIONAL CELEBRANDO ENTRE O MUNICIPIO DE PALOTINA E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.

De um lado, MUNICIPIO DE PALOTINA, pessoa jurídica de direito público, com sede a rua Aldir Pedron, 898, aqui representada pelo Senhor Prefeito Municipal Dr. Luiz Ernesto de Giacometti, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado em Palotina-Pr e de outro lado, o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, doravante denominado CONVENIENTE, neste ato representado pelo Dr. Bionor Bottega, brasileiro, casado, magistrado, Diretor do Fórum, residente e domiciliado em Palotina-Pr., celebram o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente convênio tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de estágio curricular, obrigatório ou não, de estudante da instituição de ensino junto ao Fórum da Comarca de Palotina, Estado do Paraná, entendido o estágio como uma ação de assistência social na "Promoção da integração ao mercado de trabalho", nos termos que estabelece a Constituição Federal, caracterizando-se como uma estratégia de profissionalização ou de "preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando", que complementa o processo ensino-aprendizagem, de acordo com a lei nº 9.394/96 (Diretrizes e Bases Da Educação Nacional) e a sua regulamentação, a Lei nº 6.494/77 e o Decreto nº 87.497/82.

CLÁUSULA SEGUNDA

Serão beneficiários do presente Convênio, os estudantes regularmente matriculados em cursos de nível superior e profissionalizantes de 2º grau e com acordo de cooperação e termo de compromisso de estágio firmado entre o estudante e a instituição de ensino.

Parágrafo único. Ao Juiz de Direito Diretor do Fórum caberá efetuar e/ou participar das entrevistas seletivas com os estudantes postulantes ao estágio, para averiguação mínima de suas capacidades técnicas e intelectuais que permitam concluir que reúnem as condições indispensáveis para complementação do processo de formação profissional.

CLÁUSULA TERCEIRA

O Município de Palotina firma o presente convênio com autorização na Lei Municipal nº 1.603 de 24 de abril de 2001.

CLÁUSULA QUARTA

As partes firmam o presente convênio cumprindo assim com o disposto no artigo da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

CLÁUSULA QUINTA

Para a perfeita consecução do objetivo previsto neste instrumento, as partes se comprometem a

Competirá ao Município:

I - firmar termo de acordo com o Centro de Integração Empresa, Escola, no Paraná - CIEE/PR para a concessão de oportunidades de estágio supervisionado a estudantes de cursos de níveis superior, profissionalizantes de 2º grau e Supletivo, de acordo com as disposições da Lei nº 6.494/77 e do Decreto de regulamentação nº 87.497/82, bem como o contido na Lei nº 8.859/94;
II - arcar com os ônus decorrentes do convênio;

Competirá ao CONVENIENTE:

I - receber os estudantes encaminhados pelo Município, mantendo com os mesmos entendimentos sobre as condições de realização de estágio;
II - distribuir as oportunidades de estágios extracurriculares, de acordo com as disponibilidades de estagiários;
III - fornecer condições físicas e materiais indispensáveis ao desempenho das atividades dos estagiários;
IV - fixar as escalas de atividades e controlar a frequência dos estágios, informando mensalmente ao Município;
V - exercer supervisão técnica adequada, visando atender as necessidades curriculares do estágio;
VI - aceitar em suas dependências os supervisores acadêmicos, para os trabalhos de orientação, avaliação do estágio e outros que se fizerem necessários;
VII - comunicar ao Município qualquer irregularidade no desenvolvimento do estágio

CLÁUSULA SEXTA

O presente Convênio vigorará por prazo indeterminado, podendo ser renunciado por qualquer das partes, sem quaisquer ônus, mediante notificação prévia de 30 dias e rescindido por descumprimento de suas cláusulas.

CLÁUSULA SÉTIMA

O estágio de que se trata o presente Convênio não implicará quaisquer ônus do Poder Judiciário.

CLÁUSULA OITAVA

As cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento poderão ser modificadas pelas partes, a qualquer tempo, através de termos aditivos ou projetos específicos.

CLÁUSULA NONA

Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, para dirimir eventuais dúvidas do presente Convênio.

E, por estarem justos e acertados, assinam o presente convênio, em duas vias de igual teor e forma.

Palotina, 25 de abril de 2001.

Bionor Bottega,
Juiz de Direito Diretor do Fórum

Luiz Ernesto de Giacometti
Prefeito Municipal de Palotina

Testemunhas:

Nome: Mariza Ap. Gentil Parisoto
CPF nº 825.156.039-04

Hélio Tomaz de Aquino Junior
Nome: Hélio Tomaz de Aquino Junior
CPF nº 660.823.409-06

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

SECRETARIA

EXTRATO DE TERMO DE NEGOCIAÇÃO Nº 05/2001

CONTRATO: locação de toalheiros e fornecimento de toalhas higienizadas para o Tribunal de Justiça.

EXPEDIENTE: protocolado na Secretaria do Tribunal de Justiça sob nº 19209/1988.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: EMPRESA BARDUSCH ARRENDAMENTOS TÊXTEIS LTDA.

OBJETO: manter, sem aplicação de reajuste os valores unitários atualmente praticados, qual sejam, o de R\$ 5,10 (cinco reais e dez centavos) para cada toalheiro e de R\$ 5,27 (cinco reais e vinte e sete centavos) por toalha higienizada, relativos ao contrato de locação de 42 (quarenta e dois) toalheiros e fornecimento de toalhas higienizadas para o Tribunal de Justiça, por doze meses, a contar de 01.07.2001 até 30.06.2002.

FORO: Comarca de Curitiba-Pr.

Em 31 de agosto de 2001.

ÁLVARO SÉRGIO RINCOSKI FARIA
Diretor do Departamento do Patrimônio

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

SECRETARIA

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 43/2001.

TERMO: de cessão de uso celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado e o Banco do Brasil S.A.

EXPEDIENTE: protocolado na Secretaria do Tribunal de Justiça sob nº 15732/2001.

FUNDAMENTO LEGAL: nos ditames do artigo 116 da Lei nº 8.666/93.

CEDEnte: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.

CESSIONÁRIO: BANCO DO BRASIL S.A.

OBJETO: cessão de uso da área útil de 31,14 m² (trinta e um vírgula quatorze metros quadrados) localizada no edifício do Fórum da Comarca de Foz do Iguaçu, situado na rua Pedro Basso, nº 1001, naquele Município, para instalação de um Posto de Atendimento Bancário (PAB).

FORO: Comarca de Curitiba.

Em 28 de agosto de 2001.

ÁLVARO SÉRGIO RINCOSKI FARIA
Diretor do Departamento do Patrimônio

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

SECRETARIA

EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 44/2001.

CONTRATO: Locação de vagas em estacionamento.

EXPEDIENTE: protocolado na Secretaria do Tribunal de Justiça sob nº 18727/2000.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

LOCATÁRIO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.

LOCADORA: EMPRESA ARAUCÁRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

OBJETO: contratação de vagas de estacionamento cobertas, assim discriminadas: a) quinze (15) vagas cobertas, por doze (12) meses anuais, durante o período das 18:00 às 09:00 horas; nos finais de semana e feriado em período integral; b) dez (10) vagas cobertas, por doze (12) meses anuais, em período integral de vinte e quatro (24) horas, inclusive finais de semana e feriados; c) vinte e cinco (25) vagas cobertas em período integral de vinte e quatro (24) horas, exclusivamente nos meses de janeiro e julho, período relativo às férias forenses, incluindo finais de semana e feriados.

CUSTEIO DE DESPESAS: dotação orçamentária do Tribunal de Justiça do Paraná para o exercício de 2001, através do elemento 3.3.90.46.03, conforme nota de empenho nº 0260/2001, emitida pelo Departamento Econômico e Financeiro de sua Secretaria em 30 de janeiro de 2001.

FORO: Comarca de Curitiba.

Em 31 de agosto de 2001.

ÁLVARO SÉRGIO RINCOSKI FARIA
Diretor do Departamento do Patrimônio

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 230/2001

Prot. 46015/1995 - DIRETOR DO DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

I - Tendo em vista o contido no presente protocolado e dos documentos constantes de fls. 171 usque 176, AUTORIZO a atualização dos registros cadastrais da Senhora MARGARIDA ZAIDOWICZ, C.P.F. nº 359.003.269-34, mantidos por este Tribunal de Justiça, para que conste a nova denominação e endereço da contratada: ZAIDOWICZ ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA, C.N.P.J. nº 04.161.332/0001-09, estabelecida na Rua Marechal Deodoro, nº 630, 22º andar, conjunto 2206, Bairro Centro, Curitiba - Paraná, permanecendo imutáveis as demais cláusulas e condições do contrato;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para anotar;
III - Ao Departamento de Patrimônio;

IV - Publique-se. Em 23 de agosto de 2001.

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 231/2001

Prot. 2.415/2001 - DIRETORA DO DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

CONVITE Nº 34/2001

I - HOMOLOGO o julgamento de fls. 67 usque 69, por mim rubricadas;
II - AUTORIZO a adjudicação do objeto do presente expediente, pelo critério de menor preço, à empresa COMÉRCIO DE CORTINAS GLAMOUR LTDA., pelo valor total de R\$ 6.891,50 (seis mil oitocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos), observadas as disposições legais;
III - Ao Centro de Apoio Administrativo do FUNREJUS, para emissão de nota de empenho;
IV - Publique-se. Em 29 de agosto de 2001.

RELAÇÃO Nº 232/2001

Prot. 94839/2001 - DIVISÃO DE MICROINFORMÁTICA

I - Autorizo a aquisição de 30 (trinta) discos para Zip Drive 100 Mb e 02 (dois) gravadores CDRW HP Modelo 8320 externo saída USB, destinados à Divisão de Microinformática do Departamento de Informática, através da empresa CASA DO COMPUTADOR - PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA., conforme proposta de fls. 03 (menor preço), pelo valor de R\$ 2.680,00 (dois mil seiscentos e oitenta reais), independentemente de medida licitacional, de acordo com o artigo 24, inciso II, combinado com o artigo 120, da Lei nº 8.666/93, consoante tabela em vigor instituída pela Portaria nº 1.591 de 15.06.98;
II - Ao Centro de Apoio Administrativo do FUNREJUS, para emissão de nota de empenho;
III - Publique-se. Em 30 de agosto de 2001.

RELAÇÃO Nº 233/2001

Prot. 82.742/2001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS

CONVITE Nº 48/2001

I - HOMOLOGO o julgamento de fls. 27, por mim rubricada;
II - AUTORIZO a adjudicação do objeto do presente expediente, pelo critério de menor preço, à empresa XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., pelo valor total de R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais), observadas as disposições legais;
III - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emissão de nota de empenho;
IV - Publique-se. Em 29 de agosto de 2001.

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 234/2001

Prot. 136.702/2000 - JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE JAGUARIAÍVA

CONVITE Nº 36/2001

I - HOMOLOGO o julgamento de fls. 62, por mim rubricada;
II - AUTORIZO a adjudicação do objeto do presente expediente, pelo critério de menor preço, às empresas:
a) T.N. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E INSTALAÇÕES COMERCIAL LTDA., no anexo I, pelo valor total de R\$ 6.310,00 (seis mil trezentos e dez reais);
b) DICARFLEX INDÚSTRIA COMÉRCIO MÓVEIS ESCRITÓRIO LTDA., nos itens 01, 02, 03 e 04 do anexo II, pelo valor total de R\$ 1.389,60 (um mil trezentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos);
c) REFORM LINE COMÉRCIO DE MANUFATURADOS LTDA., nos itens 05, 06 e 07 do anexo II, pelo valor total R\$ 4.616,60 (quatro mil seiscentos e dezesseis reais e sessenta centavos), observadas as disposições legais;
III - Ao Centro de Apoio Administrativo do FUNREJUS, para emissão de nota de empenho;
IV - Publique-se. Em 31 de agosto de 2001.

RELAÇÃO Nº 235/2001

Prot. 14692/2001 - SUPERVISORA DO CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO

CONVITE Nº 28/2001

I - HOMOLOGO o julgamento de fls. 43, por mim rubricadas;
II - Ao Departamento do Patrimônio para renovar o procedimento licitatório;
III - Publique-se.
Em 29 de agosto de 2001.

RELAÇÃO Nº 236/2001

Prot. 80124/2001 - DIVISÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL

CONVITE Nº 51/2001

I - HOMOLOGO o julgamento de fls. 40, por mim rubricada;
II - AUTORIZO a adjudicação do objeto do presente expediente, pelo critério de menor preço, à empresa BELMÓVEIS INDÚSTRIA E DECORAÇÕES DE

MÓVEIS LTDA., nos anexos I e II, pelo valor total de R\$ 41.592,00 (quarenta e um mil quinhentos e noventa e dois reais), observadas as disposições legais;
III - Ao Centro de Apoio do FUNREJUS, para emissão de nota de empenho;
IV - Publique-se. Em 31 de agosto de 2001.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

CONVITE Nº 31/2001.

TIPO: Menor preço.

Objeto: Reforma e ampliação do prédio do Fórum.

Destino: Comarca de Morretes.

Data da abertura: 20 de setembro de 2001, às 14:00 horas.

Informações complementares serão fornecidas na Divisão de Licitações do Departamento do Patrimônio - situado na rua Álvaro Ramos, nº 157 - Centro Cívico ou pelos telefones nºs. (41) 350-2142 e 350-2143, local onde os interessados deverão retirar o referido edital, em disquete, ao custo de R\$ 15,00 (quinze reais), mediante guia de recolhimento ao Funrejus, conforme Portaria nº 09, de 26.12.2000.

Curitiba, 03 de setembro de 2001.

ÁLVARO SÉRGIO RINCOSKI FARIA
Diretor do Departamento do Patrimônio

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
COMISSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE CONVITES

RESENHA Nº 41/2001

Resenha da Comissão de Abertura e Julgamento de Convites, realizada aos trinta dias do mês de agosto de 2001, na sede do Departamento do Patrimônio.

PROTOCOLO Nº 45.967/2001.

CONVITE Nº 44/2001.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA A COMARCA DE PRUDENTÓPOLIS.

A Comissão, após análise das documentações, RESOLVE:

I - CLASSIFICAR todas as empresas participantes do pleito;

II - JULGAR VENCEDORAS do Convite 44/2001, pelo critério de menor preço, as empresas: a) MÓVEIS E INSTALAÇÕES GLOBO LTDA, no anexo I, pelo valor total de R\$ 4.945,00 (quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais); b) T N INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS INSTALAÇÕES COMERCIAIS LTDA, no anexo II, pelo valor total de R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais); c) DICARFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA., no anexo III, pelo valor total de R\$ 8.445,00 (oito mil quatrocentos e quarenta e cinco reais) e d) SANTEL - MO COMÉRCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA, no anexo IV, pelo valor total de R\$ 5.233,38 (cinco mil, duzentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos);

III - SUGERIR A ADJUDICAÇÃO as empresas vencedoras do pleito os móveis licitados.

Decorrido o prazo recursal, à elevada apreciação do Excelentíssimo Desembargador Presidente deste egrégio Tribunal.

Curitiba, 03 de setembro de 2001.

RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA JUNIOR
Presidente

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
COMISSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE CONVITES

RESENHA Nº 42/2001

Resenha da Comissão de Abertura e Julgamento de Convites, realizada aos vinte e oito dias do mês de agosto de 2001, na sede do Departamento do Patrimônio.

PROTOCOLO Nº 40.920/2001.

CONVITE Nº 30/2001.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RÁDIO COMUNICAÇÃO.

A Comissão, após análise das documentações, RESOLVE:

I - CLASSIFICAR as duas empresas participantes;

II - JULGAR VENCEDORA do Convite nº 30/2001, pelo critério de menor preço, a empresa: STT-SOCIEDADE TÉCNICA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., pelo valor de R\$ 24.910,00 (vinte e quatro mil, novecentos e dez reais);

III - SUGERIR A ADJUDICAÇÃO à empresa vencedora do certame para o fornecimento dos equipamentos licitados.

Decorrido o prazo recursal, à elevada apreciação do Excelentíssimo Desembargador Presidente deste egrégio Tribunal.

Curitiba, 04 de setembro de 2001.

RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA JUNIOR
Presidente

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 33/2001.

TIPO: Menor preço.

Objeto: Aquisição de Água Mineral.

Destino: Divisão de Atendimento de Copa.

Data da abertura: 03 de outubro de 2001, às 14:00 horas.

Informações complementares serão fornecidas na Divisão de Licitações do Departamento do Patrimônio - situado na rua Álvaro Ramos, nº 157 - Centro Cívico ou pelos telefones nºs. (41) 350-2142 e 350-2143, local onde os interessados deverão retirar o referido edital em disquete.

Seguimento ao Recurso.

003. 0087406-4/01 Recurso Especial Crime

Protocolo: 2001/67274. Comarca: Francisco Beltrão. Vara: Vara Criminal e Anexos. Ação Originária: 874064 Recurso em Sentido Estrito. Recorrente: Aryzone Mendes de Araujo Filho, Aramis Karam de Araujo. Advogado: Elio Narezi. Recorrido: Albino Pavani (Assistente de Acusação). Advogado: Paulo José Giaretta, Rubens Scheid. Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná. Despacho:

Declarar inexistente o recurso especial por ausência de instrumento processual nos autos. Em 30 de agosto de 2001. Des. TROIANO NETTO, Presidente.

004. 0093682-1/01 Recurso Extraordinário Crime

Protocolo: 2001/52297. Comarca: Ibaté. Vara: Vara Única. Ação Originária: 936821. Apelação Crime. Recorrente: Celso Batista de Lima. Advogado: Raphael Dias Sampaio, Ruy Schimmelpfeng Sampaio, Sérgio Manoel Mastek Ramos. Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná. Despacho: Denega Seguimento ao Recurso.

005. 0094791-9/01 Recurso Especial Crime

Protocolo: 2001/41424. Comarca: Dois Vizinhos. Vara: Vara Criminal e Anexos. Ação Originária: 947919 Apelação Crime. Recorrente: Altair Bazi (Réu Preso). Advogado: Lourenço Antonio Rodrigues Figueira. Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná. Despacho: Denega Seguimento ao Recurso.

006. 0098232-1/02 Recurso Extraordinário Crime

Protocolo: 2001/25081. Comarca: Marechal Cândido Rondon. Vara: Vara Criminal e Anexos. Ação Originária: 982321 Revisão Criminal. Recorrente: Sebastião Marques Farias (Réu Preso). Advogado: Marcelo Kintzel Graciano, Dean Fabio Bueno de Almeida, Veridiana Marques Moserle. Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná. Despacho: Denega Seguimento ao Recurso.

007. 0099053-4/01 Recurso Especial Crime

Protocolo: 2001/13091. Comarca: Telêmaco Borba. Vara: Vara Criminal e Anexos. Ação Originária: 990534 Apelação Crime. Recorrente: Mauricio José Martins. Advogado: Vitorino Alves da Silva, Saulo José Carlos Formelles Martins, Clovis Pinheiro de Souza Junior. Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná. Despacho: Denega Seguimento ao Recurso.

Seguimento ao Recurso.

008. 0105541-8/01 Recurso Especial Crime

Protocolo: 2001/66959. Comarca: Rolândia. Vara: Vara Criminal e Anexos. Ação Originária: 1055418 Apelação Crime. Recorrente: Marcelo Matos Coutinho. Advogado: Soraia Araujo Pinholato. Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná. Despacho: Denega Seguimento ao Recurso.

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

ESCALA SEMANAL DO PLANTÃO JUDICIÁRIO

para atender os casos de "habeas-corpus", de pedidos urgentes de prisão preventiva, de arbitramento e prestação de fiança, de liberdade provisória, de busca e apreensão domiciliar, de prisão temporária, bem como conhecimento de prisão em flagrante, desde que tais matérias não se encontrem sob a competência preventiva de algumas das Varas Criminais, de internação provisória e de comunicação de apreensão em flagrante de adolescente infrator, bem como os constantes do Provimento nº 05/99 (Plantão Judiciário Cível), nos moldes do seu art. 2º, "in verbis":

"Será da competência do Plantão Judiciário Cível da comarca de Curitiba, a apreciação das seguintes matérias, reputadas urgentes, em que a parte tenha encontrado a impossibilidade objetiva de deduzir a pretensão durante o expediente normal de trabalho e desde que visem evitar o perecimento do direito postulado até o final do Plantão:

- medidas cautelares e liminares cíveis; e
- providências em geral, decorrentes da jurisdição da Família e Infância e Juventude."

SEMANA DE PLANTÃO - Início - 10/09/01 (17:00 horas)
Término - 17/09/01 (17:00 horas)

JUIZ DE DIREITO:
DR. ROGÉRIO RIBAS

Das 8:30 às 17:00 horas, nos dias em que houver expediente forense, o atendimento será feito na CENTRAL DE INQUÉRITOS, localizada no andar térreo do prédio do Fórum Criminal, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 672, fone 323-6767.

Das 17:00 às 8:30 horas do dia seguinte e, ainda, nos dias em que não houver expediente forense, o atendimento será feito pelo Serviço de Plantão Judiciário, que funciona junto à CENTRAL DE INQUÉRITOS.

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Relação nº 97/2001

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

DECISÃO PROFERIDA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR TADEU MARINO LOYOLA COSTA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA. RELATOR NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2000.222-4.

ACUSADO: C. G.

ADVOGADO: EDIGARDO MARANHÃO SOARES.

"... Ante o exposto, à mingua de elementos que evidenciem a prática das faltas disciplinares imputadas ao acusado, **julgo improcedente a acusação contra o acusado e determino o arquivamento destes autos**. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Curitiba, 28 de agosto de 2001. ass. Des. Tadeu Marino Loyola Costa, Corregedor-Geral da Justiça"

Curitiba, 04 de setembro de 2001.

DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Relação nº 98/2001

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

DECISÃO PROFERIDA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR TADEU MARINO LOYOLA COSTA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA. RELATOR NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2000.157-0.

ACUSADO: I. F.

ADVOGADO: JOSÉ DOS SANTOS.

"... Ante o exposto, à mingua de elementos que evidenciem a prática das faltas disciplinares imputadas ao acusado, **julgo improcedente a acusação contra o acusado e determino o arquivamento destes autos**. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Curitiba, 28 de agosto de 2001. ass. Des. Tadeu Marino Loyola Costa, Corregedor-Geral da Justiça"

Curitiba, 04 de setembro de 2001.

DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Relação nº 160/2001

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR TADEU MARINO LOYOLA COSTA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA. RELATOR NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2001.038-0.

ACUSADO: H. J. V.

ADVOGADOS: ANTENOR DEMETERCO NETO, ANA LUCIA DE

FIGUEIREDO DEMETERCO e ANTONIO CLAUDIO DE FIGUEIREDO DEMETERCO.

"1. Mantenho a decisão de fls. 210/214 pelos seus próprios fundamentos. 2. Recebo o recurso administrativo (fls. 218/224), interposto dentro do prazo legal de quinze dias, da publicação da decisão (certidão de fls. 216), nos efeitos devolutivo e suspensivo (artigo 31, do acórdão nº 7556, do Conselho da Magistratura). 3. Encaminhem-se para distribuição ao Colendo Conselho da Magistratura, nos termos do artigo 17, § 3º, do Código de Organização e Divisão Judiciárias. Intimem-se. Gabinete do Corregedor, 27 de agosto de 2001. ass. Des. Tadeu Marino Loyola Costa, Corregedor-Geral da Justiça"

Curitiba, 04 de setembro de 2001.

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

TRIBUNAL DE ALÇADA

PORTARIA Nº 202/2001

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a necessidade de regulamentação das regras instituídas pela Lei nº 9800, de 26 de maio de 1999, e considerando a necessidade de adaptação aos novos meios de transmissão eletrônica de atos judiciais implementados pela referida Lei, **ad referendum** do Órgão Especial:

RESOLVE

que a partir de 1º de setembro de 2001, o sistema de Peticionamento Eletrônico na Secretaria deste Tribunal passa a ser regulado pelas normas do Decreto Judiciário nº 46/2001 do Tribunal de Justiça.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 31 de agosto de 2001.

Onésimo Mendonça de Anunciação
Presidente

TRIBUNAL DE ALÇADA

PORTARIA Nº 203/2001

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

DESIGNAR

o Excelentíssimo Senhor Juiz Eduardo Lino Bueno Fagundes, para presidir as Sessões da Terceira Câmara Cível, enquanto perdurar o afastamento dos Excelentíssimos Senhores Juizes Antônio Domingos Ramina, Lídio José Rotoli de Macedo e Rogério Coelho.

Curitiba, 3 de setembro de 2001.

Onésimo Mendonça de Anunciação
Presidente

Este ato está no arquivo
Durval P. de Carvalho Neto
Diretor do Departamento da
Corregedoria-Geral da Justiça

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CHOPINZINHO-PR
CARTÓRIO CÍVEL E ANEXOS
EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS - Art. 1.184 do CPC e ART. 12, III DO CPC

PROCESSO: CURATELA sob n.º 601/1997
 REQUERENTE: TRINDADE MARCONDES
 REQUERIDO: SEBASTIÃO MARCONDES DE ARAÚJO
 DATA DA DECISÃO: 20/12/2000
 CAUSA: Portador de deficiência mental
LIMITES DA CURATELA: O requerido é absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 5º, inc. II do Código Civil e de acordo com o art. 454 do mesmo diploma civil.
CURADORA NOMEADA: TRINDADE MARCONDES.
 Chopinzinho, 20 de agosto de 2001.
 Eu, Neusa Salvador de Lima, Escrivã, conforme Portaria nº 07/84 o mandei digitar e subscrevi.

Neusa Salvador de Lima
 Escrivã

COMARCA DE CLEVELÂNDIA

Juíz de Direito da Comarca de Clevelândia - Estado do Paraná.
 Cartório do Cível e demais anexos.
 Edital da Lulão/Praça e intimação de MADEIREIRA OURO VERDE DO PARANÁ LTDA na pessoa de sua Representante Legal Sra. Jacy Tonatto.

A Doutora Fabiane Pieruccini, MM Juíza do Direito, desta Cidade e Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos nº 277/81 e apensos de Execução Fiscal em que é executante L.N.S.S. e executada Madeireira Ouro Verde do Paraná Ltda, será levado a hasta pública os bens penhorados na forma abaixo:

1- LEILÃO/PRAÇA dia 18 de setembro de 2001, às 09:00 horas, neste Juízo com venda a quem mais der, ressalvada a hipótese de recusa vil, se os bens não forem arrematados.

LOCAL: Atrio deste Juízo, à Rua Barão do Rio Branco, 12, nesta Cidade e Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná.

DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DOS BENS: 1-) 01 (um) locomóvel marca TH FLOETER GABSEN GESELLSEN GASSEN I-L nº 1.296, avaliado em R\$3.000,00 (três mil reais).
 2-) 01 (um) veículo marca VW Gol, ano 1997, cor prata, placa GND-0708, avaliado em R\$3.000,00 (três mil reais).

ANUS: Penhorado Também nos autos nº 27/89, 44/86, 002/91, e 40/86.

INTIMAÇÃO DE MADEIREIRA OURO VERDE DO PARANÁ LTDA na pessoa de sua Representante Legal SRA. JACY TONATTO, desde já ficam intimados os devedores, por meio deste, se não for possível a sua intimação pessoal. Fica desde logo determinado, se houver qualquer impedimento nas datas e horários aprazados, os leilões/prazas se farão no dia útil seguinte. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou expedir o presente, que será publicado e afixado no lugar de costume e na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de agosto do ano dois mil e um. Eu, *Neusa Salvador de Lima*, Escrivã Designada, o digitei, confitei, imprimi e assinei por ordem do MM Juiz de Direito, conforme portaria nº 15/85.

Neusa Salvador de Lima
 Escrivã Designada
 Portaria 15/85

COMARCA DE CONGONHINHAS

Edifício do Fórum Desembargador "EUCLEIDES FRANCISCO DE MOURA"
 Juízo de Direito da Vara Cível, Comércio e Anexos da Comarca de CONGONHINHAS / PR
 SILMARA ELIAS GOMES DE PAULA
 Escrivã
 Av. São Paulo, 332 - cep 86320 - 000 - telefax (43) 5541266

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O DOUTOR SÉRGIO AZIZ NEME, MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL, COMÉRCIO E ANEXOS DA COMARCA DE CONGONHINHAS, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI-

FAZ SABER a quem interessar possa e o conhecimento deste tiver, que pelo presente edital, extraído dos autos de AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA, sob nº 81/01, movida por WALKIRIA BELINTANI ELLUM, contra ANTONIO BIANCONI, C I T A o requerido: ANTONIO BIANCONI, brasileiro, casado, comerciante, atualmente residente em lugar incerto e não sabido, por todo o conteúdo da inicial, na qual a requerente alega que contraiu núpcias matrimoniais em 04.06.99, sob o regime de Separação de Bens; que da união do casal não resultou filhos; que não possuem bens a partilhar; que a autora descobriu que o requerido vinha se utilizando indevidamente de cheques de sua titularidade, causando-lhe enormes prejuízos de ordem moral e financeira, culminando pelo abandono do lar conjugal, por parte do requerido, que passou a residir em lugar incerto e não sabido; que após esses fatos a requerente vem sofrendo privações de toda ordem, chegando ao cúmulo de sofrer ameaças e coações de pessoas estranhas a seu convívio, as quais exigem pagamento de dívidas contruídas pelo requerido, que de forma alguma lhe beneficiaram ou mesmo contavam com o seu conhecimento prévio; que não há possibilidade de reconciliação; que a requerida continuou o seu nome de solteira, pois não acrescentou o patronímico do requerido; que deixa de pleitear pensão alimentícia no momento, ficando ainda o mesmo INTIMADO para que compareça perante este Juízo, para a audiência prévia de tentativa de reconciliação designada para o dia deztoito (18) de outubro (10) de 2001, às 14:30 horas, a ser realizada na sala de audiências, sito à Avenida São Paulo, nº 332. Ficando o requerido, ciente de que não sendo contestada a ação, no prazo de (15) dias, a contar da data da audiência, serão tidos como verdadeiros os fatos articulados pela autora (art. 285, segunda parte do CPC). E, para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz, expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO e passado nesta Cidade e Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, aos vinte e quatro (24) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e um (2001). Eu, *Silmara Elias Gomes de Paula*, Escrivã, que o digitei e subscrevi.

SÉRGIO AZIZ NEME
 JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE

COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE
 CARTÓRIO DO CÍVEL E ANEXOS
 EDITAL DE PRAÇA E INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, faz saber a todos os interessados, que será levado à venda e arrematação em primeira e segunda praças os imóveis de propriedade dos executados DORIVAL MOREIRA DA CRUZ, na seguinte forma:
PRIMEIRA PRAÇA: Dia 26/09/2001, às 10:30 horas, por valor superior à importância da avaliação.
SEGUNDA PRAÇA: Dia 10/10/2001, às 10:30 horas, para a venda a quem mais der., não sendo aceito preço vil.
 LOCAL: Atrio do Edifício do Fórum local, sito à Rua Peabiru, nº 157.

COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE

COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE
 CARTÓRIO DO CÍVEL E ANEXOS
 EDITAL DE PRAÇA E INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, faz saber a todos os interessados, que será levado à venda e arrematação em primeira e segunda praças os imóveis de propriedade dos executados DORIVAL MOREIRA DA CRUZ, na seguinte forma:
PRIMEIRA PRAÇA: Dia 26/09/2001, às 10:30 horas, por valor superior à importância da avaliação.
SEGUNDA PRAÇA: Dia 10/10/2001, às 10:30 horas, para a venda a quem mais der., não sendo aceito preço vil.
 LOCAL: Atrio do Edifício do Fórum local, sito à Rua Peabiru, nº 157.

PROCESSO Nº: 000168/1997, de EXECUÇÃO FISCAL
 EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
 EXECUTADOS: DORIVAL MOREIRA DA CRUZ
 DESCRIÇÃO DO BEM: "Data de terras nº 15, da quadra nº 58, situada nesta cidade, com a área de 520,00 metros quadrados, com os seguintes limites e confrontações: Frente: com 16,00 metros para a Av. Mauá. Fundos: com 32,50 metros divisa com a data nº 14, 16,00 metros divisa com a data nº 17, e 32,50 metros divisa com a data nº 16. Sem benfeitorias. Matriculado sob nº 2.198, do C. R. I. do 1º Ofício".
 DEPÓSITO: Em mãos do Depositário público, como fiel depositário.
 AVALIAÇÃO: R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), em data de 06/06/2001.
 ÔNUS: Arresto nos autos de EF. nº 168/1997.
 INTIMAÇÃO: Ficam desde logo intimados os devedores DORIVAL MOREIRA DA CRUZ, bem como seus respectivos cônjuges, se casados forem, se porventura não forem encontrados para sua intimação pessoal, por ocasião do cumprimento do mandado.
 CRUZEIRO DO OESTE, em 23 de agosto de 2001.- Eu, *Gaspar Luiz M. de Araujo Filho*, LORENI SAFRAIDER, AUXILIAR JURAMENTADA, o datilografei e subscrevi.

Gaspar Luiz M. de Araujo Filho
 JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE CURIÚVA

COMARCA DE CURIÚVA
 SECRETARIA DO FORUM
 Rua Edmundo Mercer n. 94
 CEP - 84280.000

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA CONCURSO DO CARGO DE AGENTE DE LIMPEZA

A Doutora Leticia Marina Conte, MM. Juiz Presidente do Concurso, da Comarca de Curiúva Estado do Paraná, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do egrégio tribunal de Justiça do estado, e de conformidade com as disposições do Regulamento do Concurso de auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem possa interessar, principalmente aos candidatos inscritos abaixo relacionados que pela MM. Juíza presidente foi designado o seguinte dia e hora para realização do concurso para provimento do cargo de agente de limpeza, **20/10/2001 com início as 9:00 horas e término as 11:00 horas, para realização da prova escrita e para realização da prova pratica no mesmo dia, com início previsto para as 13:30 horas e término as 17:30 horas.** Ficando ainda intimados a comparecer com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, a Rua Edmundo Mercer n.º 94, Edifício do fórum desta comarca. **A prova escrita restringir-se-á a verificação da alfabetização do candidato e a prova prática consistirá na execução de serviços pertinentes às funções ou na descrição de como faze-las. (art. 37, § 1º e 2º do Regulamento).**

- 1 - JOSE CARLOS PECHEFIST.
- 2 - VERA LIGIA DA SILVA QUEIROZ
- 3 - BEATRIZ CRISTINA DOS SANTOS CUNHA
- 4 - ELAINE VIEIRA
- 5 - ALMIRA DE PAULA BARBOSA
- 6 - JOÃO MARCOS VIEIRA
- 7 - BRAZ VIEIRA
- 8 - LUCIENE DE FATIMA OLIVEIRA MILLEO
- 9 - SANDRELY TEIXEIRA DE PAIVA
- 10 - MARIA DE FATIMA PADOVAM
- 11 - ZELIA FUSSI MAIA
- 12 - CLEIDE CAMARGO NASCIMENTO
- 13 - MARIA NEUSA DE JESUS MARTINS
- 14 - JOELINA BARBOSA
- 15 - MARCIA CRISTINA SIMÃO FERREIRA
- 16 - ERICA SCHENDROSKI
- 17 - MARIA JUREMA DA SILVA
- 18 - TEREZINHA APARECIDA MAINARDES
- 19 - ODILON AGRIPINO DE AGUIAR
- 20 - HELENA BORGES VIEIRA
- 21 - LAIS CRISTINA KLOSOWSKI

Dado e passado, nesta cidade e Comarca de Curiúva Pr., aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil.

Leticia Marina Conte
 Leticia Marina Conte
 Juíza de Direito.

COMARCA DE FAXINAL

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE FAXINAL-PARANÁ
 Unica Vara Criminal, Juri e Execuções Criminais

III EDITAL DE CITAÇÃO III
 (com prazo de quinze dias)

III EDITAL - de citação, com prazo de quinze dias do denunciado **VALDECIR BARBARA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 5.642.866-PR, natural de Cornélio Procopio-Pr, onde nasceu aos 29.08.71, filho de Francisco Barbara Filho e Eva Pereira Barbara, atualmente em lugar ignorado. Fica, pelo presente, nos autos de Processo Crime nº 029/00, CITADO e INTIMADO a comparecer perante este Juízo, edificio do Fórum local, sito à Av. Brasil, 1080, no dia 09 de outubro de 2001, às 13:00 horas, a fim de ser qualificado, interrogado e acompanhar a todos os demais termos do processo a que respondem como incurso nas sanções do art. 171, "caput", do Código Penal, "no dia 14 do mês de dezembro do ano de 1998, por volta das 14:30 horas, na oficina mecânica denominada "Oficina de Motos do Carlinhos", localizada na rua Iani de Oliveira Munhoz, nesta cidade e comarca de Faxinal - PR, o denunciado Valdecir Bárbara, com vontade livre e consciente da ilicitude de sua conduta, induziu em erro a vítima Valdemir Adão Cunha, proprietário da motocicleta marca Honda, ML-125, cor vermelha, de placas ADJ-6979 (apreendida às fls. 07), mediante uso de artifício, na medida em que prometendo comprar o referido veículo, conseguiu com que a vítima lhe entregasse o bem, desaparecendo do local e não mais sendo encontrado, obtendo, assim, vantagem ilícita em prejuízo alheio." Dado e passado nesta cidade e comarca de Faxinal, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e um. Eu, *Wilson de Melo Ferreira*, - escrivão do crime, digitei e subscrevi.

Wilson de Melo Ferreira
 Juiz de Direito

COMARCA DE FORMOSA DO OESTE

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE FORMOSA DO OESTE - PARANÁ -
EDITAL DE CITAÇÃO, com prazo de vinte (20) dias.

FAZ SABER, que este por edital de CITAÇÃO de **CLAUDIO RODRIGUES RAMALHO**, residente e domiciliado em lugar ignorado, dos termos do processo de SEPARAÇÃO LITIGIOSA sob nº 077/2000, em que é Requerente OSMILDA FERREIRA LEME RAMALHO e Requerido **CLAUDIO RODRIGUES RAMALHO**, para que tome conhecimento da petição inicial, e apresente contestação no prazo de **QUINZE (15) DIAS**, sob pena de revelia. **ADVERTENCIA:** "Não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pela parte requerida como verdadeiros os fatos articulados pelo autor". Comarca de Formosa do Oeste-Pr., 06 de agosto de 2001. Eu, *Jayme Pereira Ayres*, (JAYME PEREIRA AYRES), Escrivão do Cartório Cível que mandei digitar e subscrevi.

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU

CARTÓRIO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL
 AV. PEDRO BASSO, 1001, POLO CENTRO, FONE: 45)522-4800
 FOZ DO IGUAÇU - PARANÁ - CEP 85863-725
 MAURO CÉLIO SAFRAIDER
 ESCRIVÃO

EDITAL DE VENDA JUDICIAL

Pelo presente edital, faz saber a todos os interessados, que será(ão) levado(s) à venda e arrematação em primeiro e segundo leilão, o(s) bem(s) de propriedade dos executados: ANTONIO JOSÉ DE MELO e SOFIA CANO DE MELO, na seguinte forma:

PRIMEIRO LEILÃO: Dia 06 de novembro de 2001, às 15:15 horas, por preço superior à importância da avaliação.
SEGUNDO LEILÃO: Dia 20 de novembro de 2001 às 15:15 horas, pelo maior preço oferecido.

LOCAL: Atrio do Edifício do Fórum local; sito à Av. Pedro Basso, 1001 - Polo Centro.

PROCESSO Nº: 43/2001, de CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL.
EXEQUENTE(S): MILTON ISEJIMA LIMA
EXECUTADO(S): MARCOS GABRIEL CAGGIANO.

DESCRIÇÃO DOS(B) BEM(S):
 Um (01) veículo automotor, tipo automóvel de passeio, marca VOLKSWAGEN, modelo APOLLO, tipo GI, cor prata, ano de fabricação 1.991 e modelo 1.991, placa nº GND-0708, a gasolina, chassi nº 9BWWZZ54ZMB198747, em bom estado de conservação. AVALIADO em 23 de abril de 2001, por R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

VALOR DA DIVIDA: R\$ 3.240,00 (TRES MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS).

DEPOSITÁRIO: Em mãos do executado Sr. ANTONIO JOSÉ DE MELO.

ÔNUS: Nada consta nos presentes autos.

INTIMAÇÃO: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) dos executados ANTONIO JOSÉ DE MELO e SOFIA CANO DE MELO, das datas acima mencionadas, se porventura não for(em) encontrado(s) para sua intimação pessoal, por ocasião do cumprimento do mandado.

FOZ DO IGUAÇU, em 24 de agosto de 2001.- Eu, *Mauro Célio Safraider*, Escrivão, o digitei e subscrevi.

Mauro Célio Safraider
 STEWALT CAMARGO FILHO
 JUIZ DE DIREITO